



Ministério da Saúde
Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19
Gabinete

ANEXO

QUINQUAGÉSIMO SEGUNDO INFORME TÉCNICO
54ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO
PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta:

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 informa que a Campanha Nacional tem nesta Etapa **287.957.775 milhões de doses distribuídas:**

- 101.352.338 Sinovac/Butantan
- 105.815.885 AstraZeneca/Fiocruz (incluindo AstraZenecaCovax)
- 75.988.002 Pfizer/Comirnaty
- 4.801.550 Janssen (Johnson & Johnson)

Já são 143.925.485 milhões de brasileiros vacinados com pelo menos primeira dose.

Fonte: LocalizaSUS

OBJETO

Aproximadamente 288 milhões de doses foram distribuídas nas pautas de distribuição publicadas durante a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, observando as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante), Registro ANVISA 1.1063.0156;
- **Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm), Registro ANVISA nº1.2110.0481;
- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida Covid-19 (inativada), Autorização temporária para uso emergencial e
- **Janssen (Johnson & Johnson)** (Vacina Covid-19 (recombinante), Autorização temporária para uso emergencial.

DISTRIBUIÇÃO DAS DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde, a partir das reuniões técnicas tripartite, que tem periodicidade semanal ou a qualquer momento, caso necessário, para discussão e definição da estratégia a ser adotada a cada nova pauta, prima pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País no declarado momento de pandemia.

Total de doses de vacinas COVID-19 desta Pauta:

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

- 1.120.750 (D2) AstraZeneca/FIOCRUZ
- 4.121.910 - (D1, D2, Dose de Reforço) Pfizer/Biontech

Total: **5.242.660 doses distribuídas** nesta pauta.

Fonte: Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19/MS.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 esclarece que na reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, a qual definiu que a distribuição das doses adotaria o critério por faixa-etária. Em 29/07/2021 ficou acordado que o objetivo será equiparar a cobertura vacinal dos estados de acordo com a população. Nesse sentido, a metodologia adotada nesta pauta considerou como parâmetros:

- A população igual ou maior de 18 anos;
- Esquema vacinal por doses administradas completo;
- O quantitativo de doses ainda faltantes para serem distribuída por UF, (independente de grupo prioritário).

Objetivo

Que todas as unidades da federação completem os esquemas vacinais ao mesmo tempo, incluindo as doses adicionais e doses de reforço nos públicos alvo.

Metodologia

O Ministério da Saúde concluiu, o envio de imunizantes para vacinar, com a primeira dose ou dose única toda população brasileira acima de 18 anos. A despeito da elevada cobertura vacinal com 2 doses na população idosa, aqueles acima de 70 anos, continuam sendo a faixa etária mais acometida das formas graves da Covid-19, com indícios de ascensão nas taxas de hospitalizações desta população. Tanto os idosos quanto os indivíduos com alto grau de imunossupressão apresentaram menor proteção pelo esquema padrão (primário) da vacinação aos mais diversos tipos de imunizantes.

A necessidade de urgência da adequação do esquema vacinal nesses indivíduos, devido a seu elevado risco de complicações e óbitos pela Covid-19, o Ministério da Saúde, após ampla discussão na Câmara Técnica em Imunização da Covid19 (CTAI COVID-19), opta por adotar a administração, de uma dose de reforço da vacina para todos os idosos acima de 70 anos, que deverá ser administrada 6 meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independente do imunizante aplicado. Também uma dose adicional ao esquema primário (completar o esquema vacinal) aos indivíduos com alto grau de imunossupressão.

Os grupos que receberão a Dose Adicional (pessoas com alto grau de imunossupressão) serão aqueles com:

I - Imunodeficiência primária grave.

II - Quimioterapia para câncer.

III - Transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) em uso de drogas imunossupressoras.

IV - Pessoas vivendo com HIV/Aids.

V - Uso de corticóides em doses ≥ 20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por ≥ 14 dias.

VI - Uso de drogas modificadoras da resposta imune (vide tabela 1).

VII - Pacientes em hemodiálise.

VIII - Pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas (reumatológicas, auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias).

Para os indivíduos com alto grau de imunossupressão, o intervalo para a dose de reforço deverá ser de 28 dias após a última dose do esquema básico.

As vacinas a serem utilizadas para a Dose de Reforço e para a Dose Adicional deverá ser, preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (Pfizer/Wyeth) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (Janssen ou Astrazeneca).

Conforme Nota técnica Nº 27/2021 - SECOVID/ GAB/ SECOVID/ MS - Dose de reforço. Link: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/vacinas/NTDoseReforo.pdf>

O intervalo entre as doses D1 e D2 do imunizante Pfizer recomendo é de 8 semanas conforme contido na Pauta de Distribuição 51 "A", de 16/09/2021 e o imunizante AstraZeneca continuará em 12 semanas devido a programação de entregas deste imunizante ao Ministério de Saúde a ser posteriormente enviado aos estados.

O envio de doses para dose adicional em imunossuprimidos considerou Doses aplicadas (D1 e DU) nas seguintes categorias do grupo prioritário Comorbidades: Indivíduos Transplantados de Órgão Sólido, Indivíduos Transplantados de Medula Óssea e Outros Imunocomprometidos, conforme dados extraídos da RNDS.

O envio de doses de reforço para idosos maiores de 70 anos considerou a data de vacinação com dose 2, por faixa etária, conforme dados extraídos da RNDS.

OPERACIONALIZAÇÃO

Astrazeneca/Fiocruz - (Anexo 1)

Apresentação 2,5 ml:

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,5ml

Intervalos entre as doses: **12 semanas.**

Pfizer/Comirnaty - (Anexo 2)

Apresentação 2,25 ml (Após diluição):

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,3ml

Intervalos entre doses: **8 semanas**

O Ministério da Saúde fará a distribuição para as Unidades Federadas (UF) as quais devem se responsabilizar por direcionar os quantitativos adequados aos municípios, garantindo a equidade sem causar prejuízos e/ou privilégios à evolução da vacinação da população brasileira.

ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais, bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo. A oferta da D1 para a população tem efetividade maior que 65% para prevenção de formas graves, inclusive para variante Delta, conforme dados publicados pelo Canadá e Reino Unido.

Orientações sobre o uso alternativo temporário de seringas de 3ml na Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19, segundo diretrizes mínimas de qualidade e identidade para seringas hipodérmicas estéreis de uso único estão disponíveis na NOTA TÉCNICA Nº 996/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (0022189058), disponível no link: https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/agosto/19/nota-tecnica-no-996_2021-cgpnideidt_svs_ms-orientacao-do-uso-alternativo-temporario-de-seringas-de-3ml-na-campanha-nacional-de-vacinacao-contra-a-covid-19-1.pdf.

ATENÇÃO

A aplicação da Dose 2 deve ser garantida independente da UF ou Município em que a Dose 1 foi realizada, garantindo assim o esquema vacinal de toda a população brasileira. Em casos de excepcionalidade, o estado deverá enviar relatório ao Ministério da Saúde com as informações necessárias para reanálise da distribuição.

MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da Covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das medidas não farmacológicas de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros.

Recomendações sobre o descarte dos resíduos e procedimentos logísticos

ATENÇÃO:

Oriente o registro adequado no sistema de informação.

Evite erro de registro, relacione adequadamente a vacina / laboratório ao lote.

O descarte dos resíduos da campanha deve observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos local. Observe as questões de segurança:

Ao descartar os frascos os rótulos deverão ser descaracterizados, evitando potenciais riscos ao processo.

Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as **metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio Nacional** (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso:

PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai

OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Os registros de desvio de qualidade e queixas técnicas deverão ser realizados no link do RedCap Ministério da Saúde e NOTIVISA da Anvisa, respectivamente:

IMPORTANTE:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pela SECOVID

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os informes técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo Ministério da Saúde e novas orientações técnicas, que se façam necessárias à **continuidade da vacinação da população**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas Covid-19 de forma a viabilizar ações efetivas tempestivamente.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 fica à disposição para orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19.

ANEXO 1: 54 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ASTRAZENECA/FIOCRUZ

Pauta 54				
ASTRAZENECA/FIOCRUZ - DOSE 2 REF: PAUTA 31				
UF	População Alvo - Pessoas de 59 a 55 anos	Reserva técnica (10%)	Total de doses a serem entregues D2 ref pauta 31	Caixas
AC	4.348	435	4.750	19
AM	17.409	1.741	19.250	77
AP	4.226	423	4.750	19
PA	44.779	4.478	49.250	197
RO	10.012	1.001	11.000	44
RR	3.374	337	3.750	15
TO	8.260	826	9.000	36
	92.408	9.241	101.750	407
AL	16.369	1.637	18.000	72
BA	77.367	7.737	85.000	340
CE	48.703	4.870	53.500	214
MA	36.171	3.617	39.750	159
PB	21.206	2.121	23.250	93
PE	50.772	5.077	55.750	223
PI	17.449	1.745	19.250	77
RN	16.845	1.685	18.500	74
SE	12.042	1.204	13.250	53
	296.924	29.692	326.500	1.306
ES	18.283	1.828	20.000	80
MG	104.701	10.470	115.250	461
RJ	81.751	8.175	90.000	360
SP	208.355	20.836	229.250	917
	413.090	41.309	454.500	1.818
PR	51.129	5.113	56.250	225
RS	47.865	4.787	52.750	211
SC	34.425	3.443	37.750	151
	133.419	13.342	146.750	587
DF	17.173	1.717	19.000	76
GO	36.821	3.682	40.500	162
MS	11.361	1.136	12.500	50
MT	17.655	1.766	19.500	78
	83.010	8.301	91.250	365
	1.018.851	101.885	1.120.750	4.483

* RJ já retirou 395.500 doses, não restando envio nesta pauta e saldo 305.500 doses a serem descontadas nas próximas pauta.

ANEXO 2: 54 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER/COMIRNATY - DOSE REFORÇO

Pauta 54 - PFIZER - Dose Reforço				
População > 70 com Dose 2 entre 21 -31/03/2021				
UF	População > 70 com Dose 2 entre 21 -31/03/2021	Reserva técnica (10%)	Total de doses a serem entregues	Caixas
AC	1.200	120	1.170	1
AM	1.328	133	1.170	1
AP	1.961	196	2.340	2
PA	50.735	5.074	56.160	48
RO	1.662	166	2.340	2
RR	700	70	1.170	1
TO	4.731	473	4.680	4
	62.317	6.232	69.030	59
AL	4.333	433	4.680	4
BA	15.690	1.569	17.550	15
CE	17.352	1.735	18.720	16
MA	24.422	2.442	26.910	23
PB	29.247	2.925	31.590	27
PE	31.288	3.129	33.930	29
PI	9.524	952	10.530	9
RN	16.652	1.665	18.720	16
SE	13.416	1.342	15.210	13
	161.924	16.192	177.840	152
ES	19.247	1.925	21.060	18
MG	162.389	16.239	179.010	153
RJ	72.258	7.226	79.560	68
SP	304.894	30.489	335.790	287
	558.788	55.879	615.420	526
PR	41.312	4.131	45.630	39
RS	16.563	1.656	18.720	16
SC	34.139	3.414	37.440	32
	92.014	9.201	101.790	87
DF	5.017	502	5.850	5
GO	25.783	2.578	28.080	24
MS	8.421	842	9.360	8
MT	6.679	668	7.020	6
	45.900	4.590	50.310	43
	920.943	92.094	1.014.390	867

ANEXO 3: 54 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER/COMIRNATY - DOSE 1 ADOLESCENTES

Pauta 54 - PFIZER - Dose 1						
Adolescentes (gestantes e puerperas; adolescentes em medidas socioeducativas - 100%)						
UF	Gestantes e Puérperas	Adolescentes em Medidas Socioeducativas	Total Pop Alvo Adolescentes Pauta 54	Reserva técnica (10%)	Total de doses a serem entregues D1	Caixas
AC	2.044	164	2.208	221	2.340	2
AM	9.724	106	9.830	983	10.530	9
AP	1.708	52	1.760	176	2.340	2
PA	16.411	162	16.573	1.657	18.720	16
RO	2.388	119	2.507	251	2.340	2
RR	1.682	38	1.720	172	2.340	2
TO	2.407	38	2.445	245	2.340	2
	36.364	679	37.043	3.704	40.950	35
AL	5.573	90	5.663	566	5.850	5
BA	17.633	133	17.766	1.777	19.890	17
CE	10.345	489	10.834	1.083	11.700	10
MA	13.489	178	13.667	1.367	15.210	13
PB	4.952	119	5.071	507	5.850	5
PE	12.039	770	12.809	1.281	14.040	12
PI	4.611	105	4.716	472	4.680	4
RN	3.614	0	3.614	361	3.510	3
SE	2.968	147	3.115	312	3.510	3
	75.226	2.031	77.257	7.726	84.240	72
ES	3.807	321	4.128	413	4.680	4
MG	16.386	582	16.968	1.697	18.720	16
RJ	15.099	0	15.099	1.510	16.380	14
SP	31.856	3.705	35.561	3.556	38.610	33
	67.148	4.608	71.756	7.176	78.390	67
PR	9.893	306	10.199	1.020	11.700	10
RS	7.823	291	8.114	811	9.360	8
SC	5.320	204	5.524	552	5.850	5
	23.036	801	23.837	2.384	26.910	23
DF	2.285	340	2.625	263	2.340	2
GO	6.984	124	7.108	711	8.190	7
MS	3.703	81	3.784	378	4.680	4
MT	4.929	131	5.060	506	5.850	5
	17.902	676	18.578	1.858	21.060	18
	219.676	8.795	228.471	22.847	251.550	215

ANEXO 4: 54 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER/COMIRNATY - DOSE 2

Pauta 54 - PFIZER - Dose 2 ref a pauta 35 (100%)				
UF	Pessoas a serem vacinadas Dose 2 ref pauta 35	Reserva técnica (10%)	Total de doses a serem entregues	Caixas
AC	4.212	468	4.680	6
AM	38.961	4.329	43.290	45
AP	9.477	1.053	10.530	11
PA	104.247	11.583	115.830	118
RO	25.272	2.808	28.080	28
RR	5.265	585	5.850	6
TO	22.113	2.457	24.570	25
	209.547	23.283	232.830	239
AL	40.014	4.446	44.460	47
BA	186.381	20.709	207.090	211
CE	134.784	14.976	149.760	150
MA	83.187	9.243	92.430	94
PB	53.703	5.967	59.670	61
PE	112.671	12.519	125.190	130
PI	38.961	4.329	43.290	45
RN	44.226	4.914	49.140	51
SE	31.590	3.510	35.100	36
	725.517	80.613	806.130	825
ES	46.332	5.148	51.480	56
MG	256.932	28.548	285.480	299
RJ	227.448	25.272	252.720	265
SP	472.797	52.533	525.330	583
	1.003.509	111.501	1.115.010	1.203
PR	124.254	13.806	138.060	152
RS	110.565	12.285	122.850	139
SC	98.982	10.998	109.980	113
	333.801	37.089	370.890	404
DF	130.572	14.508	145.080	131
GO	90.558	10.062	100.620	104
MS	34.749	3.861	38.610	40
MT	42.120	4.680	46.800	48
	297.999	33.111	331.110	323
	2.570.373	285.597	2.855.970	2.994

ROSANA LEITE MELO

Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite de Melo, Secretário(a) Extraordinário de Enfrentamento à COVID-19**, em 24/09/2021, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022933155** e o código CRC **1913ADAF**.